L E I 2 5 7 0, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, O EVENTO DENOMINADO EXPORASPANDO ENCONTRO DE CARROS REBAIXADOS E ANTIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de eventos Culturais do Município de Telêmaco Borba, o evento denominado, EXPORASPANDO ENCONTRO DE CARROS REBAIXADOS E ANTIGOS que será comemorada em cerimônia pública voltada a toda comunidade.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no segundo fim de semana do mês de maio, conforme a programação de seus organizadores.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

P U B L I C A D O – Edição 2497
Data: 19/12/2024 - Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.12.19 16:24:14 -03'00'